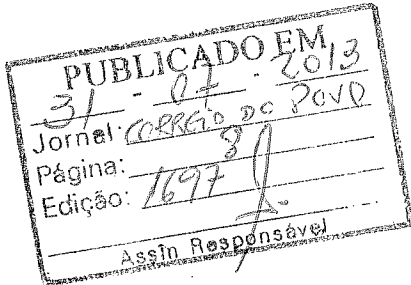


ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



PORTARIA Nº 221/13

Data 29.07.13

Súmula. Suspende temporariamente aumento de jornada concedido a professores municipais, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso temporariamente o aumento de jornada concedido a professores, durante o período de recesso escolar, ou seja, de 11 a 28 de julho de 2013, conforme relacionados:

Matrícula	Nome	CPF
382-4/1	Alessandra Alberton Guedes	029.046.269-05
2299-3/1	Benildes Meurer Poma	847.632.059-00
388-3/1	Derli G. da Silva Theisen	026.047.979-92
23745-0/1	Luciana G. Grahl	805.461.889-15
2469-4/2	Maria dos S. Soares	513.417.609-44
23840-6/1	Vanessa Oenning	051.041.839-20
2332-9/2	Vera Bilatto	020.700.979-19

Art. 2º O aumento de jornada será concedido a partir de 29 de julho de 2013 aos professores descritos no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de julho de 2013.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito